Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

DECRETO N° 1.883, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.570,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.903 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2017 no valor de R$ 51.570,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (205) (0001).....R$ 2.320,00
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ. Ind. E Comércio.
04.121.0002.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (311) (0001).....R$ 12.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0041.2026 – Transporte Escolar Educação Infantil.
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (583) (0020)....R$ 3.000,00
08 – Rec. Vincul./Não Comput. – Médio e Superior.
12.362.0044.2017 – Manutenção do Ensino Médio.
3.3.3.90.18.00.00.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes (5042) (0001).....R$ 1.250,00
12.364.0050.2015 – Ensino Superior.
3.3.3.90.18.00.00.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes (5045) (0001).....R$ 10.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0008.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (807) (0001).....R$ 8.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (809) (0001).....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (200) (0001)...R$ 7.320,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (210) (0001).....R$ 950,00
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ. Ind. E Comércio.
04.121.0002.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (303) (0001).....R$ 1.500,00
02 – Encargos Gerais do Município.
04.123.0012.2019 – Encargos Gerais do Município.
3.3.2.90.21.00.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato (365) (0001).....R$ 20.000,00
3.3.2.90.22.01.00.00.00 Encargos da Dívida Contratada com (363) (0001).....R$ 950,00
06.182.0021.2019 – Encargos Gerais do Município.
3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (362) (0001).....R$ 15.000,00
17.511.0013.2019 – Encargos Gerais do Município.
3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (342) (0001).....R$ 950,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (546) (0020).....R$ 3.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0008.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (9100) (0001).....R$ 1.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 31 de outubro de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio